



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Nova Fátima

Juízo Único

Portaria Nº 4/2024 - NF-DF-SDF

A Dra. **CYNTHIA DE MENDONÇA ROMANO**, MM. Juíza de Direito, Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 54, §§ 4º e 5º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná - Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO que não haverá expediente bancário nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 e, no dia 14 de fevereiro de 2024 o expediente ocorrerá em horário diferenciado, conforme estabelecido no calendário da FEBRABAN;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo agente delegado do Tabelionato de Notas da Comarca de Nova Fátima, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO**, através do procedimento administrativo SEI/TJPR nº 0013613-74.2024.8.16.6000.

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do expediente no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Nova Fátima nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, bem como autorizar atendimento em horário diferenciado no dia 14 de fevereiro do corrente ano, que deverá se iniciar a partir das 12:00 horas.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça.

À presente Portaria deverá ser conferida ampla publicidade, nos termos do Código de Normas.



Nova Fátima, 06 de fevereiro de 2024.

CYNTHIA DE MENDONÇA ROMANO

Juíza de Direito - Diretora do Fórum